

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dispensa de Licitação

**Fundamentação:** Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Locação de imóvel, sala comercial nº. 01A Térreo e Superior, localizada na Avenida Santos Dumont nº. 1980, CEP 88.803.200, em Criciúma SC, para abrigar a sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC.

**Justificativa:** Atualmente a sede administrativa da instituição está localizada nas salas 02, 03 e 04, sito na Avenida Santos Dumont nº. 1980, perfazendo uma área total de 283,99m<sup>2</sup>, ao custo mensal de R\$ 22,62, por metro quadrado.

Considerando as adesões dos 15 municípios da Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense, anos de 2020 e 2021, houve um aumento considerado nas atividades da instituição em todos os setores, principalmente no Centro de Distribuição de medicamentos e insumos, o qual ocupa as salas 02 e 03, sendo necessária a ampliação do espaço para atendimento das finalidades precípuas da administração.

Considerando que a sala 01A Térreo e Superior, localizada no mesmo prédio, será desocupada no mês de 12/2021, é de interesse da administração a sua locação levando-se em consideração a sua localização, e, em negociação com a locadora foi acordado as devoluções e rescisões dos contratos das salas 03 e 04, e, conseqüentemente, a locação da sala 01, para a transferência das atividades administrativas e do centro de distribuição desta instituição, passando para uma área total de 453,12 m<sup>2</sup>, ao custo de R\$ 18,54, por metro quadrado.

Da mesma forma, justifica-se a escolha da sala por estar no mesmo prédio da sede da instituição, localizada em lugar de fácil acesso para logística de carga e descarga dos produtos adquiridos para os consorciados, e anexada à sala 02 e, ainda, por ter seu valor de aluguel compatível e/ou menor com o atualmente contratado, em relação ao valor por metro quadrado, presumindo-se menos dispendiosa e mais vantajosa para a administração.

**Prazo:** O Contrato será formalizado pelo período de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação nos termos do Art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

**Forma, Prazo e Condições Gerais:** A forma, prazos, execução, responsabilidades, sanções e demais condições, serão aquelas firmadas no contrato, conforme minuta em anexo, nos termos do Art. 54 e SS, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislações pertinentes.

Criciúma SC, 07 de dezembro de 2021.

**Dantelino Bonetti**  
Gerente Administrativo